



**Estado do Piauí**  
**Secretaria de Governo**  
**Superintendência de Articulação da Gestão Governamental**  
**Palácio de Karnak**




Ofício Nº. *008* -SAGG/AP/2014

Teresina(PI), *23* de *junho* de 2014

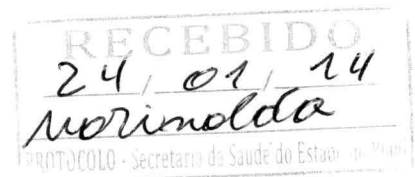
Senhor Secretário,

De ordem, encaminho a V. Exa., em anexo, ofício nº 212/14 de 04 de dezembro de 2014, do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia – Piauí, para conhecimento e providências, conforme despacho do Exmo. Sr. Governador.

Atenciosamente,

  
JOSÉ LUIZ MARTINS MAIA  
Superintendente de Articulação da Gestão Governamental

Exmo. Sr.  
ERNANI DE PAIVA MAIA  
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI  
Centro Administrativo  
TERESINA - PI





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
**GABINETE DO PREFEITO - GP**



AP.010.1.007568/13-41  
7568/13

Ofício nº 212/2013



Redenção do Gurguéia – PI, 04 de dezembro de 2013.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Wilson Nunes Martins**  
**Governador do Estado do Piauí;**  
**Teresina - PI**

No momento em que congratulamos nossos cumprimentos, venho através deste solicitar de Vossa Excelência de que seja Procedido um Convênio entre a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia e a Secretaria Estadual de Saúde. Onde o objeto do Convênio seja a aquisição de 01 (uma) Ambulância modelo (Caminhonete), pois o Transporte de Paciente desta cidade para o Hospital Regional mais próximo e até mesmo para a Capital é grande e as Ambulâncias existentes no município já estão bem desgastadas devido o grande tempo de uso.

Certos de contarmos com a vossa colaboração, e na busca de melhorias do desenvolvimento e qualidade de serviços públicos prestados, nos colocamos a disposição, bem como aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Segue em anexo cópias de Declaração de regularidade tanto do **CAUC** quanto no **SISCON**.

Atenciosamente;

  
**DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Exmo. Sr. Governador do Estado*  
*Wilson Nunes Martins*  
*Palácio de Karnak, Av. Antônio Freire, 1450 - Centro*  
*CEP: 64001-040*  
*Teresina - PI*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
**GABINETE DO PREFEITO - GP**



**Ofício nº 038/2014 – GABINETE DO PREFEITO**

Redenção do Gurguéia – PI, 17 de Março de 2014.

**Ilm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Saúde do Estado;**  
**Ernani Paiva Maia**  
**Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI**  
**Teresina - PI**



**REF.: ENCAMINHAMENTO SE FAZ**

Senhor Secretário;

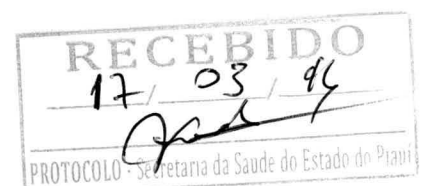
Ao cumprimentarmos, V<sup>a</sup>. Excelência, aproveitamos para informar que está sendo enviado em anexo o **Plano de Trabalho** (corrigido), referente ao Convênio Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI e a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), inserido no Sistema de Gestão de Convênios (SISCON). Convênio este que busca a **Aquisição de um Veículo (Ambulância)**, para deslocamento de pessoas doentes em caso de Emergências aos Centros de Saúdes mais próximos do Município de Redenção do Gurguéia – PI.

Certos de contarmos com a vossa colaboração, e na busca de melhorias do desenvolvimento e qualidade de serviços públicos prestados, nos colocamos a disposição, bem como aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Ex<sup>o</sup>. Secretário**  
**Ernani de Paiva Maia**  
**Teresina - PI.**









ESTADO DO PIAUÍ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI**

Parecer PGE/PLC nº 423 /2014

Parecer PGE/PLC 423/14  
**APROVADO**

Processos ns.: AA.900.1.01818/14-50

Interessado: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia.

EMENTA: Solicitação de celebração de convênio objetivando o repasse de recurso para aquisição de ambulância para o município de Redenção do Gurguéia. Transferência de recursos. Instrumento convênio. Análise de minuta. Observância minuta padronizada disponível no Sistema de Gestão de Convênios- SISCON. Competência do Senhor Governador do Estado para firmá-lo. Decreto estadual n.12.838/07 revogado pelo Decreto n. 15.202/13.

Senhor Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos,

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise de minuta de convênio, cujo objeto é a aquisição de um veículo, tipo ambulância, conforme plano de trabalho às fls. 08/14, sem a aprovação do Senhor Secretário da Saúde na fl. 14.

Ficha de informações orçamentárias à fl. 19, e declaração de adequação orçamentária à fl. 20. Parecer técnico pela aprovação da proposta com base na IN N. 001/2013 SEPLAN/SEFAZ/DUDOH, segundo o qual aprova a proposta e autoriza a celebração do convênio e das demais aprovações no âmbito da Administração Central para sua celebração, manifestando-se quanto à oportunidade e conveniência da celebração do presente convênio, fl. 22.

Minuta às fls. 23/31 e certidão de habilitação plena à fl. 32, válida até o dia **28.03.2014**.

Vieram os autos em 24.03.2014 para manifestação jurídica. É o relatório.

## 2. PARECER

B

Parecer PGE/PLC 423/14  
APROVADO



ESTADO DO PIAUÍ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI**

Inicialmente cumpre registrar que em decorrência da revogação do Decreto estadual n. 12.838/07 pelo Exmo Sr. Governador do Estado apenas esta autoridade poderá firmar convênios em nome do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 102, parágrafo único, da Constituição Estadual.

Entretanto, nada obsta que o Exmo Secretário de Saúde firme o presente convênio em conjunto com o Governador do Estado, salvo se houver delegação específica deste, razão pela qual a GECON deve continuar seguindo a minuta padrão, já aprovada pela Procuradoria Geral do Estado e que consta no SISCON, devendo acrescentar apenas no preâmbulo e no local destinado às assinaturas o nome e a qualificação do Governador do Estado.

No tocante à liberação dos recursos, observa-se que consta no plano de trabalho como data de repasse do recurso para aquisição da ambulância o mês de março, sem contrapartida por parte do conveniente.

Diante do exposto, constata-se que foram realizadas as alterações supra sugeridas, razão pela qual se condiciona a assinatura do convenio à autorização do Senhor Secretário de Saúde. Recomenda-se, por oportuno, sejam as alterações acima registradas acrescidas à minuta padrão já aprovada pela Procuradoria Geral do Estado que, uma vez adotada, dispensa novo exame desta Consultoria Setorial, nos termos do art. 10, inciso IV, da IN n. 001/2009.

Por fim, inserir cláusula no convênio em análise prevendo que o valor da ambulância não poderá ser superior ao valor registrado no Pregão da SEAD, bem como que nos termos da Lei 6.301/13 o município adote o pregão, preferencialmente o eletrônico, para licitar o objeto a ser adquirido com os recursos do convenio; deve-se observar o art. 73, VI, "a" da Lei 9.504/97, para transferência.

É o parecer que submeto à superior apreciação de V.Exa.

Teresina, 24 de março de 2014.

ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
APROVAÇÃO CONSIDERAÇÃO SUPERIOR  
THE. 26/03/2014  
Danilo Freitas  
Procurador - Chefe da Procuradoria  
de Licitações e Contratos

*Beatriz Bezerra Sá*  
Beatriz Bezerra Sá  
Procuradora do Estado  
OAB nº 265-B

APROVADO  
Teresina 26/03/14  
João Batista de Freitas Júnior  
Procurador - Gerente  
Para Assuntos Administrativos

assin. Sec Saúde



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Den. C.P.U. de Redenção do  
Gurgueia PI Nº 77/14  
Registrado Lv. Nº 06 Fls 09  
Em, 03 / 04 / 14

CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,  
POR MEIO DA SECRETARIA DA  
SAÚDE E A **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO  
GURGUÉIA DO PI.**

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **WILSON NUNES MARTINS**, portador do RG Nº 136.875/SSP-PI, C.P.F. Nº 064.445.553-53, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **ERNANI DE PAIVA MAIA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 362.961-SJSP/PI e do CPF Nº. 227.661.893-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA DO PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.380/0001-92, com sede na Rua do Ferreiro S/n – Centro, em Redenção do Gurgueia do PI, CEP 64.915-000, Fone (89) 3566-1417, neste ato representada pelo Seu Prefeito **DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1.972.391/SSP-PI e do CPF nº. 841.669.403-68, residente e domiciliado no Povoado Pedrinhas – Zona Rural em Redenção do Gurgueia - PI, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto *Aquisição de um veículo, tipo ambulância*, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme discriminação abaixo:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

I – Recursos do **CONCEDENTE: R\$ R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 170.101-FUNSAÚDE  
**Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para todos.  
**Projeto/Atividade:** 1437 - Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde  
**Natureza de Despesa:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente  
**Valor:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
**Fonte de Recurso:** 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENENTE:** Não haverá contrapartida financeira.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

**Banco:** Banco do Brasil S.A  
**Agência:** 0589-4 – Bom Jesus - PI  
**Conta:** 25258-1

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENENTE** de:

- Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

Conv. 017.4. de Redencao do  
Governo PE Nº 27/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 09  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

f) Previsão orçamentária de contrapartida.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A contrapartida pactuada, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**1. O CONCEDENTE se compromete a:**

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;

Conv. 01 P.M. de Referência do  
Carguário - PE Nº 44/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 09  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Convenente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2. O CONVENENTE se compromete a:**

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;

Conv. E.P.U. de Redução do  
Cargos Nº 4714  
Registrado Lv. Nº OL Fls. 09  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
- h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
  - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
  - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no convênio; ou
  - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço [www.siscon.pi.gov.br](http://www.siscon.pi.gov.br), com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;

Rev. C.P.U. de Recursos do  
Convênio nº 47/14  
Registrado Lv. nº 01, Fls. 09  
Em, 03/04/14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

---

- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.
- x). Por deliberação da Procuradoria Geral do Estado – PGE-PI fica o município no dever de usar a modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para fins de licitação, nos termos da Lei 6.301 de 07.01.2013, salvo as exceções legais;
- y). Conforme orientação jurídica da PGE-PI o valor previsto para aquisição de ambulância não poderá ser superior ao valor registrado no Pregão Eletrônico DLCA/SEAD/PI Nº 30/13.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito

Conv. C/PM. de Redenções do  
Governo do Estado Nº 47/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 09  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;

- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- g) despesas com efeito retroativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS**

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);

Term. e TP. de Redução do  
Cargos Nº 47/14  
Registrado Lv. Nº 04 Fls. 09  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;
- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

**SubCláusula Única** - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio terá vigência até **11.12.2014**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SubCláusula Única** - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

Conv. CP. II. de Rescisão do  
Cargaria PE Nº 47/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 09  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**


A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

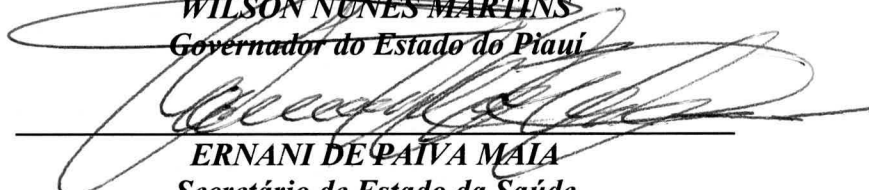
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

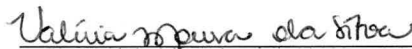
Teresina (PI), 03 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON NUNES MARTINS**  
Governador do Estado do Piauí

  
\_\_\_\_\_  
**ERNANI DE PAIVA MAIA**  
Secretário de Estado da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia - PI

TESTEMUNHAS:

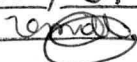
  
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 600.758.983.81

Nome:

CPF:

Com. c/P.M. de Redenção  
do Gurguéia Nº 24/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 09  
Em, 03 / 04 / 14  


Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**Cadastro do Proponente e Representante Legal** Anexo I

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA		2 - CNPJ / CPF: 06.554.380/0001-92	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: RUA DO FERREIRO, S/N - CENTRO			
6 - Município: REDENCAO DO GURGUEIA	7 - CEP: 64915-000	8 - DDD: 89	9 - Telefone: 3566-1417
10 - Fax:			
11 - e-mail: delano2006parente@hotmail.com		12 - Site:	

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA		14 - CPF: 841669403-68	
15 - Endereço: POVOADO PEDRINHAS - ZONA RURAL			
16 - Município: REDENCAO DO GURGUEIA		17 - UF: PI	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1.972.391 / SSP/PI / 2013-03-06 06/03/2013	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interveniente

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:	

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / / / / / / / / / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:		

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente <i>Delano de Oliveira Parente</i> Lea
--------------	-------------------------------	--







**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de Execução  
Física e Plano de Aplicação  
de Recursos**

**Anexo  
III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA**

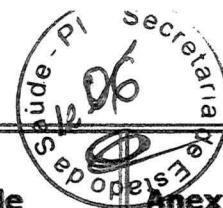
**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Aquisição de Veículo (Ambulância)	Um	1,00	11/12/2013	11/12/2014

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.52	Aquisição de Veículo - Ambulância	120.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	120.000,00	0,00	0,00
		<b>Valor Total do Convênio:</b>		120.000,00





**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de  
Desembolso**

**Anexo  
IV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2014**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Contrapartida - 2014**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Relação de Equipamentos e Anexo  
Material Permanente V**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
<p>Veículo novo, zero quilometro, ano modelo 2013/2014, tipo furgão, original de fábrica adaptada para ambulância, sem registro de 1º emplacamento, motor turbo movido a óleo diesel de no mínimo 114 cv de potência, tração 4x4, caixa de câmbio de no mínimo 5 marchas sincronizadas a frente e 1 a ré, suspensão dianteira independente, coluna com amortecedores telescópio e barra estabilizadora, suspensão traseira com feixe de mola parabólica, freios a discos, direção hidráulica, ar condicionado, inclusive para a cabine do paciente, capacidade volumétrica da cabine de 7 m3 no mínimo, duas portas laterais na parte dianteira, porta traseira com duas folhas. Veículo adaptado para Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) com as seguintes especificações como determina o Ministério da Saúde: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil; ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas oro-faríngeas de tamanhos variados; luvas descartáveis; tesoura reta com ponta romba; esparadrapo; esfigmomanômetro adulto/infantil; ataduras de 15 cm; compressas cirúrgicas estéreis; pacotes de gaze estéril; protetores para queimados ou eviscerados; cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas; clamps umbilicais; estilete estéril para corte do cordão; saco plástico para</p>	Veículo	1	120.000,00	120.000,00	Unidade Mista de Saúde - Redenção do Gurgueia	Terceirizada



placenta; cobertor; compressas cirúrgicas e gases estéreis; braceletes de identificação. Os veículos que atuam no atendimento de acidentados e os veículos de suporte básico misto deverão conter também os seguintes equipamentos: prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção; material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas; maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg; fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas. Maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.

## II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:

Nome do Proponente:

Assinatura do Proponente:

## III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:

Assinatura do Dirigente do Órgão:

Ernani de Paiva Maia  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO – Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, CPF Nº 161.106.173-34.

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 43/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.007318/13-63.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI, CNPJ 41.522.350/0001-03  
**OBJETO:** Construção de 30 módulos sanitários domiciliares no município de Colônia do Gurgueia - PI.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 180.931,94 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta e hum reais e noventa e quatro centavos); CONTRAPARTIDA: Sem Contrapartida Financeira.  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139- SESAPI  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2354- Prosar/Kfiv  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.51 – Obras e Instalações  
**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 25.10.2014.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO – Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia-PI, CPF Nº 553.918.933-72.

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 44/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.030022/13-81.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - PI, CNPJ 06.554.141/0001-32  
**OBJETO:** Reforma do Hospital Municipal no município de Nazaré do PI.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 76.594,10 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos); CONTRAPARTIDA: R\$ 4.031,20 (quatro mil, trinta e hum reais e vinte centavos).  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139- SESAPI  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2351 – Convênios Diversos e Contratos de Repasses com MS/FNS/FUNASA/CEF e Outros  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.51 – Obras e Instalações  
**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 12.03.2015.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; JOSE NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal de Nazaré do PI, CPF Nº 432.555.153-00.

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 45/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.002206/13-44 e 01799/14-70.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, CNPJ 07.102.106/0001-45.  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); CONTRAPARTIDA: Sem Contrapartida Financeira.  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437 – Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente  
**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 31.12.2014.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00 por procuração MARTHA MARIA DE ALMEIDA LIRA; CARLOS GOMES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde do PI, CPF Nº 195.596.075-53.

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.019783/13-17.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES-PI, CNPJ 06.553.614/0001-87.  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); CONTRAPARTIDA: Sem Contrapartida Financeira.  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437 – Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente  
**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 11.03.2015.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; MARIA SALETE REGO MEDEIROS PEREIRADA SILVA - Prefeito Municipal de Miguel Alves do PI, CPF Nº 200.851.923-68

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 47/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.001818/14-50.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA- PI, CNPJ 06.554.380/0001-92.  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); CONTRAPARTIDA: Sem Contrapartida Financeira.  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437 – Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente  
**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 11.12.2014.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA - Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia do PI, CPF Nº 841.669.403-68

Of. 973



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014  
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Barras - PI.  
OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Barras - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.  
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos  
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2014



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 01/14**

**Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 47/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA		2 - CNPJ: 06.554.380/0001-92	
3 - Processo: 1818/14 E 6261/14	4 - Data da Assinatura: 03/04/2014	5 - Data da Publicação: 08/04/2014	6 - Vigência Anterior: 11/12/2014
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 150 dias	9 - Vigência Atualizada: 10/05/2015	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

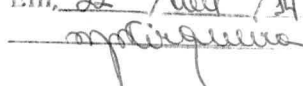
A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **150** dias, passando o término da vigência para o dia **10/05/2015**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 22 de Outubro de 2014

  
MIROCLÉS CAMPOS VERAS NETO  
SECRETÁRIO

I - IA AO CONV. 47/14, P.M.  
REGISTRO DO GOVERNO Nº 87/14  
Registrado Lv. Nº 01 / 15  
Em, 22 / Oct / 14  


Publicado DOE nº 205  
Dia 28/10/14 Fls. 7



**FERREIRA DOS SANTOS, Onde se lê:** Órgão Requisitante: SEMA, **Leia-se:** Órgão Requisitante: SMS – Secretara Municipal de Saúde. Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

**FORO** – Teresina – PI  
Teresina(PI), 15 de Outubro de 2014  
ANTONIO JOSE DE MORAES SOUZA FILHO Governador do Estado do Piauí  
FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO - Prefeito Municipal de Teresina

Of. 853



GOVERNO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014-SESAPI**  
PROCESSO Nº AA.900.1.017868/14-14 – CPL/SESAPI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CENTRAIS TELEFÔNICAS DIGITAIS CONFIGURADAS, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESAPI E A CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE INTERAÇÕES HOSPITALARES (CERIH), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL, DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2014. TIPO: menor preço, adjudicação por lote.  
**HORARIO:** 09:00h (horário de Brasília). **EDITAL:** disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br). **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI – Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo Bloco A, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3604 E-mail: [adv.allancirilo@gmail.com](mailto:adv.allancirilo@gmail.com). Teresina, 23 de outubro de 2014.

Allan Ricardo Alves Cirilo  
Pregoeiro – CPL/SESAPI

Publique-se  
Mirócles Campos Vêras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Teresina, 23 de outubro de 2014

Of. 2760

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 86/14 AO CONVÊNIO Nº 26/14

**ESPÉCIE:** Termo Ex-offício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 26/14 por atraso na liberação de recursos, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros por 156 dias, passando o término da vigência para o dia 17.05.2015, quando deverá ser encaminhada a Prestação de contas. **DATA DE ASSINATURA:** 22.10.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIROCLÉS CAMPOS VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 87/14 AO CONVÊNIO Nº 47/14

**ESPÉCIE:** Termo Ex-offício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 47/14 por atraso na liberação de recursos, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros por 150 dias, passando o término da vigência para o dia 10.05.2015, quando deverá ser encaminhada a Prestação de contas. **DATA DE ASSINATURA:** 22.10.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIROCLÉS CAMPOS VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Of. 2769



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Inexigibilidade de licitação nº 188/2014 – Processo nº 199/2014**  
**Empresa:** AGESPISA **Objeto:** Abastecimento da água.  
**Valor:** 55,44. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93

**Inexigibilidade de licitação nº 196/2014 – Processo nº 210/2014**  
**Empresa:** Lapac **Objeto:** Exames histopatológicos.  
**Valor:** 2.780,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

**Inexigibilidade de licitação nº 198/2014 – Processo nº 212/2014**  
**Empresa:** UDI - LABOFLOR **Objeto:** Tomografias.  
**Valor:** 15.750,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 200/2014 – Processo nº 214/2014**  
**Contrato(a):** CACÉ **Objeto:** Exames laboratoriais.  
**Valor:** 5.534,92. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 201/2014 – Processo nº 215/2014**  
**Empresa:** Clínica Max Imagem **Objeto:** Exames de Ultrassom.  
**Valor:** 7.870,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 202/2014 – Processo nº 216/2014**  
**Empresa:** Drogaria Roma **Objeto:** Medicamentos.  
**Valor:** 1.432,90. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Inexigibilidade de licitação nº 203/2014 – Proc. nº 217/2014**  
**Empresa:** Martins Cor **Objeto:** Exames eco e ultra som c/ Doppler.  
**Valor:** 1.400,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 207/2014 – Processo nº 221/2014**  
**Empresa:** Hospital dos Olhos **Objeto:** Consulta oftalmológica  
**Valor:** 2.470,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 208/2014 – Processo nº 222/2014**  
**Empresa:** Soares & Mendes Ltda **Objeto:** Consulta oftalmológica  
**Valor:** 1.620,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES  
PIRIPIRI-PI

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 062/2014  
**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi  
**CONTRATADA:** DROGA ROCHÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2014  
**OBJETO:** aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso hospitalar  
**VALOR:** R\$ 74.749,44, (setenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2014

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 063/2014  
**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi  
**CONTRATADA:** R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO  
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2014  
**OBJETO:** aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso hospitalar  
**VALOR:** R\$ 167.348,81 (cento e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2014

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 064/2014  
**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi  
**CONTRATADA:** SIGMAX – VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP  
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2014  
**OBJETO:** aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso hospitalar  
**VALOR:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil duzentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2014

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 065/2014  
**CONTRATANTE:** Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri-Pi  
**CONTRATADA:** REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA  
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2014  
**OBJETO:** aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso hospitalar  
**VALOR:** R\$ 74.206,99 (setenta e quatro mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2014

Of. 278



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 02/**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 47/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA		2 - CNPJ: 06.554.380/0001-92	
3 - Processo: 1818/14 E 6261/14	4 - Data da Assinatura: 03/04/2014	5 - Data da Publicação: 08/04/2014	6 - Vigência Anterior: 10/05/2015
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 366 dias	9 - Vigência Atualizada: 10/05/2016	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **366** dias, passando o término da vigência para o dia **10/05/2016**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 19 de março de 2015

  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
SECRETÁRIO

ATA do Conv. 47/14 - PM  
REDENCAO GURGUEIA Nº 38135  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 25  
Em, 19 / março / 2015  
Filipeia

Publicado: DOE nº 57  
Dia 26 / 03 / 15 Fls. 57



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2015-DLCA/SEAD/PI

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.  
CONTRATADO: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 12/2015 DLCA/SEAD  
PROCESSO Nº AA.015.1.000018/15-94  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.  
VALOR MENSAL: R\$ 114.159,26 (CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).  
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

Teresina, 26 de março de 2015.

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Administração - SEAD/PI

Of. 399



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2015  
Objeto: A conclusão de reparo e reforço da triagem da Colônia Agrícola Major Cesar Oliveira nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93.  
VALOR: R\$ 11.991,70 (onze mil novecentos e noventa e um real e setenta centavos)  
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA LANDRI SALES LTDA.  
FONTE DE RECURSO: 00- Tesouro Estadual, Natureza de Despesa 339039, Projeto Atividade 2139.  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015  
VIGÊNCIA: Até 24 de abril de 2015.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0390/2015  
Objeto: A conclusão do aumento do muro de segurança da Penitenciária Regional Irmão Guido nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93.  
VALOR: R\$ 10.393,69 (dez mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)  
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA LANDRI SALES LTDA.  
FONTE DE RECURSO: 00- Tesouro Estadual, Natureza de Despesa 449051, Projeto Atividade 2139.  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015  
VIGÊNCIA: Até 24 de abril de 2015

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### Extrato de prorrogação de prazo 2015

Referencia: Convênio Nº 08/2009- Processo: Nº 16.1255/2009  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de São José do Piauí - PI  
Objeto do Convênio: Execução de terraplanagem e pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00 m<sup>2</sup> de vias, conforme metas constantes do projeto proposto, no município de São José do Piauí PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 23/03/2015  
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 178

### Extrato de prorrogação de prazo 2015

Referencia: Convênio Nº 06/2009- Processo: Nº 16.411/09  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Anísio de Abreu PI  
Objeto do Convênio: Pavimentação de 5.000,00 m<sup>2</sup> em vias urbanas do Residencial Tamanduá Brandão, no município de Anísio de Abreu PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 19/03/2015  
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 18/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ex-ofício ao Convênio Nº 47/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PIAUÍ  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 47/14 até o dia 10.05.2016  
**DATA DE ASSINATURA:** 19.03.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 19/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ex-ofício ao Convênio Nº 43/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 43/14 até o dia 10.05.2016  
**DATA DE ASSINATURA:** 19.03.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 668



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015

**Processo Administrativo:** 0005/2015  
**Contratante:** Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência;  
**Contratado:** Andrea Vasconcelos de Macedo EPP.  
**Objeto:** Aquisição de tonneres para suprir em caráter de urgência a demanda da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.  
**Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
**Valor:** R\$ 4.778,00  
**Fonte de Recursos:** Tesouro Estadual.

Of. 026



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 03/**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 47/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA	2 - CNPJ: 06.554.380/0001-92
--	---------------------------------

3 - Processo: 1818/14 E 6261/14	4 - Data da Assinatura: 03/04/2014	5 - Data da Publicação: 08/04/2014	6 - Vigência Anterior: 10/05/2016 ✓
------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--

7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 365 dias	9 - Vigência Atualizada: 10/05/2017
-------------------------------------	---	--

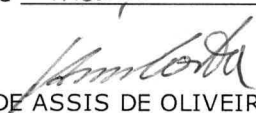
10 - Dispositivos Legais:  
**Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.**

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **365** dias, passando o término da vigência para o dia **10/05/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 17 de março de 2016

  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
SECRETÁRIO

ATA ao CONV-47/14 - Pm. RedençãO  
do GURGUÊIA Nº 55/16  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 59  
Em, 17 / março / 2016  
M<sup>o</sup> de F. V. Oliveira

Publicado DOE nº 58  
Dia 29/03/16 Fls. 17



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 57/16

**PROCESSO:** AA.900.1.002325/16-05. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.376/0001-43, **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), CONVENIENTE: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde, **Natureza de Despesa:** 4440.41 Transferência a Municípios - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 21.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI Prefeito Municipal, CPF: 274.822.193-15.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 58/16

**PROCESSO:** AA.900.1.032676/15-84. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.137/0001-93, **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), CONVENIENTE: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde, **Natureza de Despesa:** 4440.41 Transferência a Municípios - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 16.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; RICARDO JOSÉ GONÇALVES Prefeito Municipal, CPF: 842.240.963-15.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 59/16

**PROCESSO:** AA.900.1.011413/15-42. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.178/0001-80, **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), CONVENIENTE: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde, **Função:** 10- Saúde; **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 4440.41 Transferência a Municípios - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 10.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; OZIREZ CASTRO SILVA Prefeito Municipal, CPF: 274185.583.723-49.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 60/16

**PROCESSO:** AA.900.1.001973/15-26. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.414/0001-49, **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), CONVENIENTE: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de

Saúde, **Natureza de Despesa:** 44.40.41 Transferência a Municípios - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 15.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; FRANCISCO GERONÇO Prefeito Municipal, CPF: 640.509.552-53.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 61/16

**PROCESSO:** AA.900.1.016741/15-00. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.277/0001-61, **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS das localidades Boa Vista, Cajueiro e Lagoa Seca Leandro, em Cabeceiras do PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), CONVENIENTE: R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade Orçamentária:** 170.139 SESAPI; **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 2250 Aquisição de equipamentos para UBAS, Complexo Materno-Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado. **Natureza de Despesa:** 4440.41 Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 21.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO Prefeito Municipal, CPF: 273.764.273-68.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 62/16

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 62/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10.04.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO - Prefeito Municipal.

Of. 724

## EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 51/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 43/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio, passando o termino da vigência para o dia 01.05.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

## EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 55/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 47/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio, passando o termino da vigência para o dia 10.05.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 56/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 59/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio, passando o termino da vigência para o dia 05.05.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 723